**MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

**Edital de 1º e 2º LEILÃO** JUDICIAL ELETRÔNICO e de intimação de PLAY ITAGAIN CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº55.795.132/0001-49, SOUND PRODUCTION LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.133.184/0001-56, ESPÓLIO DE ARTHUR DELIBERADOR MINNASSIAN, que era inscrito no CPF/MF sob o nº 032.717.888-47, representado pelo inventariante ANDRÉ MINNASSIAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.810.618-74, MONICA ELLYEISENBRAUN MINNASSIAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.760.848-81, e a quem mais possam interessar, extraídas dos autos da Ação de Exigir Contas -Parceria Agrícola e/ou Pecuária, autos nº **1010706-60.2016.8.26.0003**, movida por NELSON AYRES SOM E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº62.762.133/0001-52 e NELSON LUIZ AYRES DE ALMEIDA FREITAS, inscrito noCPF/MF sob o nº 064.204.008-72

O Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM, MM. Juiz da 2ª Vara Cível do Foro Regional doJabaquara da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. VIVIAN THOMAZ KATZENELSON, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 1209, através da plataforma eletrônica [www.ktzleiloes.com.br HYPERLINK "http://www.ktzleiloes.com.br/" HYPERLINK "http://www.ktzleiloes.com.br/" HYPERLINK "http://www.ktzleiloes.com.br/".](http://www.ktzleiloes.com.br/)

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Gleba A com área de 151.071,182m2 ou15,107ha, situado no Bairro SabiáUna, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia-SP, com a seguintedescrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no SistemaGeodésico Brasileiro, e tem inicio no ponto denominado "ponto BXA-M-0634", deCoordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SAD 69, E 382721,489 m e N 7464953,456 referentes ao Meridiano m Central -45°, O imóvelcitado está localizado na Estrada Municipal JNP-375, sentido a cidade de MonteVerde-MG ao lado Direito da Estrada.; dai, confrontando com BENTO DA SILVAPIRES TRANSCRIÇÃO n°18.663 LOCALIZADO NA DIVISA ENTRE O ESTADO DEMINAS GERAIS E O ESTADO DE SÃO PAULO com azimute de 121°17'15" edistância de 12,001m, segue até O ponto BXA-M-0635 de coordenada E 382731,744m-N-7464947,224m;segue com azimute de 137°25'58" e distância de 88, 041m,segue até o ponto BXA-M-0636 de coordenada E 382791, 300m N=7464882,383m;segue com azimute de 147°14'33" e distância de19,947m, segue até o ponto BXA-M-0637 de coordenada E382802,093m N 7464865, 608m; segue com azimute de142°44'35" e distância de 22,750m, segue até o ponto BXA-M-0638 de coordenadaE= 382815, 866m N 7464847, 501m; segue com azimute de 140°21'01" e distânciade 12,510m, segue até o ponto BXA-M-0639 de coordenada E 382823, 848m N7464837, 869m; segue com azimute de = 136°44'47" e distância de 13,213 m, segueaté o ponto BXA-M-0640 de coordenada E 382832,902 m N 7464828,246m; seguecom azimute de 126°57'15" e distância de 15, 634 m, segue até o ponto BXA-M-0641de coordenada E 382845, 395m N 7464818,847m; segue com azimute de 125°18'06"e distância de 36,285m, segue até o ponto BXA-M-0642 de coordenada - E382875,009m N de 7464797,879m;segue com azimute de 134°55'31" e distância de49,733m, segue até o ponto BXA-M-0643 coordenada E 382910,221m N 7464762,758m;segue com azimute de 141°47'39" = distância de 21,256m, segue até o pontoBXA-M-0644 de coordenada E 382923, 368m N7464746,055m; segue com azimutede 145°22'34" e distância de25,424m, segue até o ponto BXA-M-0645 decoordenada E 382937,813m N = 7464725,134m; segue com azimute de 140°29'37" edistância de 26,534m, segue até o ponto BXA-M-0646 de coordenada E 382954,693m - N 7464704, 662m; segue com azimute de124°51'39" e distância de 16, 832m,segue até o ponto BXA-M-0647 de coordenada E 382968, 504m N 7464695,041m;segue com azimute de 116 18 34" e distância de 15, 746m, segue até o ponto BXA-M 0648 de coordenada E 382982, 619m N= 7464688, 052m: segue com azimute de109°52'17" e distância de 77,128m, segue até o ponto BXA-M-0649 de coordenada E383055, 155m N 7464661, 845m:segue com azimute de 101°32'23" e distância de12,767m, segue até o ponto BXA-M-0650 de coordenada E 383067, 665mN7464659,291m; seque com azimute de 97°12'30" e distância de25,166m, segue atéo ponto BXA-M-0651 de coordenada -E 383067,665m N 7464659,291m; segue com azimute de 97°12'30" e distância de 25, 166m, segue até o ponto BXA-M-0651 decoordenada - E =383092, 631m N 7464656,134m: = agora, confrontando comESPÓLIO DE JUVENAL PRAXEDES DE OLIVEIRA TRANSCRIÇÃO n°7.602;segue com azimute de 223°06'40" e distância de 8,314m,segue até o ponto BXA-M-0652 de coordenada E 383086, 949m N 7464650, 064m; segue com azimute de219°25'09" e distância de14,899m, segue até o ponto BXA-M-0653 de coordenada -E 383077,488m N 7464638,554m; segue com azimute de 216°11'08" e distância de93, 920m, segue até o ponto BXA-M-0654 de coordenada - E =383022, 038 m-N7464562,750m; seque com azimute de 227 22 26" e distância de 35,718m, a e queaté o ponto BXA-M-0655 de coordenada E 382995, 757m -N-7464538, 562m; seguecom azimute de 214 37'06"e distância de 18,929m, segue até o ponto BXA-M-0656de coordenada -E- 382985,003m N- 7464522,984m; segue com azimute de 226 3948" e distância de 16,347m, segue até o ponto EXA-M-0460 de coordenada E382973, 113m N = 7464511, 765m agora, confrontando com SILVIO REIS COSTAMATRÍCULA n° 3619; seque com azimute de 243 52'00" e distância de 7,764m,segue até o ponto BXA-M-0459 de coordenada E -382966, 142m -N-7464508,345m;seque com azimute de 229°55'45" e distância de 7,258m, segue até o pontoBXA-M-0458 de coordenada E 382960, 589m N - 7464503,673m; segue comazimute de 222° 46'25" distância de e até O ponto BXA-M-0457 de coordenada25,103m, seque E 382943, 541m N-7464485,247m; segue com azimute de223°25'42" e distância de264,783m, segue até o ponto BXA-M-0456 de coordenadaE382761,518m N7464292,952m; agora, confrontando com MARIA JOSE LOPESFERNANDES MATRÍCULA n° 12.732; segue com azimute de 338°05'24" distânciade 279,209m, segue até o ponto BXA-M-0657 e coordenada -E 382657, 331m N -7464551, 994m; seque com de azimute de 338°47'27" e distância de 51,253m, sequeaté o ponto BXA-M-0658 de coordenada <-2- 382638, 789m N =7464599,775m;segue com azimute de 335 49'30" e distância de39,602m, segue até o ponto BXA-M-0659 de coordenada382622,571m-N-7464635,904 m; agora, confrontando comCÓRREGO; segue com azimute de 337°16'55" e distância de 4,432m,segue até oponto EXA-P-0291 de coordenada E382620, 859mN7464639, 992m; soque comazimute de 346°08'26" e distância de28,824m, segue até o ponto BXA-P-0292 decoordenada E-382613,955m N 7464667,977m; segue com azimute de 337°02'25" edistância de 3,679m, segue até o ponto BXA-P-0293 de coordenada E382612,519mN 7464671, 365m; segue com azimute de 311°16'56" e distância de 4, 507m, seque até o ponto BXA-P-0294 de coordenada E382609, 133m N 7464674, 330m: sequecom azimute de 329 00 46e distância de 8,970m, segue até o ponto BXA-P-0295 decoordenada E- 382604, 515m N 7464662, 028m; segue com azimute de 332-01 37edistância de 5, 688m, seque até o ponto BXA-P-0296 de coordenada -E382601,847m -N-7464687,052m: segue com azimute de 351 43 59"e distância de6,423m, seque até o ponto EXA-P-0297 de coordenada E382600,923m N 7464693,408m: segue com azimute de 334 22 37"e distância de 5,458m, seque até o pontoEXA-P-0298 de coordenada E 382598,563 N 7464698, 329m; seque com azimute de325°28'00" e distância de 5,974m, segue até o ponto BXA-P-0299 de coordenada -E-382595, 176a/ <-2 7464703,251m; seque com azimute de 346 4855" e distância de8,956m. seque até O ponto BXA-M-0660 de Coordenada E 382593, 134m N7464711,970m; agora, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL JNP-375; sequecom azimute de34°54'02" e distância de 38,187m, seque até O ponto BXA-P-0300de coordenada E 382614,982m N 7464743, 289m; seque com azimute de33 24 44 edistância de 10,072m, segue até o ponto BXA-P-0301 de coordenada E-382620,529m N-7464751, 697m; segue com azimute de 37°46'15" e distância de12,890m, segue até o ponto BXA-P-0302 de coordenada E 382628,424 N 7464761,886m; segue com azimute de 47°29'18" distância de 16,415m, segue até o pontoBXA-P-0303 de coordenada E- 382640,524m N7464772,979m; segue com azimutede49°31'58" e distância de 16, 937m, segue até o ponto BXA-P-0304 de coordenada382653, 409m N-7464783, 971m; segue com azimute de 44°43'54" e distância de7,350m, segue até o ponto BXA-P-0305 de coordenada E 382658, 583m 7-7464789,193m; seque com azimute de 32°25'28" e distância de 16,363m, segue atéo ponto BXA-P-0306 de coordenada E 382667,356m -N-7464803,005m; segue comazimute de 21°11'56" distância de 11,379m, segue até o ponto BXA-P-0307 decoordenada E- 382671, 471m -N7464813,614 m; segue com azimute de 32°53'56" edistância de 7,460m, seque até o ponto BXA-P-0308 de coordenada E-382675,523m N- 7464819, 878misegue com azimute de 37°49'30" e distância de 9,657m,segue até o ponto BXA-P-0309 de coordenada E 382681,445mm N 7464827,506m;segue com azimute de 35°19'06" distância de 10,204m, segue até o ponto BXA-P-0310 de coordenada E- 382687,344m N 7464835,831m; segue com azimute de28°58'21" e distância de 10,919m, segue até o ponto BXA-P-0311 de coordenada E382692, 634m N 7464845,384m; seque com azimute de 19°58'51" e distância de6,727m, segue até o ponto BXA-P-0312 de coordenada -E 382694,932m N7464851,706m; segue com azimute de 12°57'26" e distância de24,977m, seque atéo ponto BXA-P-0313 de coordenada E- 382700,533m N 7464876,048m: seque comazimute de 3°03'37" e distância de 38, 470m, segue até o ponto BXA-P-0314 decoordenada E-382702, 586m N 7464914,462m; segue com azimute de 10\*52\*16" edistância de 14,064m, segue até o ponto BXA-P-0315 de coordenada E382705,239m N= 7464928,274m; seque com azimute de 21°48'00"e distância de5,030m, segue até o ponto BXA-P-0316 de coordenada<-E -382707,107m N7464932, 944m; segue com azimute de35°02'12" e distância de 25,052m, segue atéo ponto BXA-M-0634 de coordenada E 382721, 489m N 7464953,456m; chegando ao início desta descrição.

Endereço onde está situado o imóvel: Sítio Riacho Doce”, Estrada Municipal JNP-375, Km. 18, sentido a cidade de Monte Verde/MG, ao lado direito da estrada, BairroSabiá Una, Joanópolis/SP, CEP: 12980-000.

**Imóvel matriculado** sob nº 14.194 no Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia – SP. Número de Inscrição Cadastral (INCRA): 634.042.008.079-1 - NIRF: 4.134.388-3.

**ÔNUS:** Consta na Av. 05 da matrícula, a penhora do imóvel nos autos nº 0006310-23.2017.8.26.0003, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional doJabaquara/SP, tendo as mesmas partes; Consta na Av. 06 da matrícula, aexistência de ação de execução de título extrajudicial, autos nº 1004527-75.2017.8.26.0068, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP;Consta na Av. 07 da matrícula, a penhora de 50% do imóvel nos autos nº 1004527-75.2017.8.26.0068, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP;Consta na Av. 08 da matrícula, a penhora de 50% do imóvel nos autos nº 1000915-50.2017.8.26.0450, em trâmite perante a 2ª Vara de Piracaia/SP; Consta na Av. 09da matrícula, a retificação da penhora da Av. 08 para constar o nome correto doexequente; Consta na Av. 10 da matrícula, a penhora do imóvel nos autos nº1000946-70.2017.8.26.0450, em trâmite perante a 2ª Vara de Piracaia/SP; Constana Av. 11 da matrícula, a penhora exequenda; Consta na Av. 12 da matrícula, apenhora do imóvel nos autos nº 1004527-75.2017.8.26.0068, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP; Consta na Av. 13 da matrícula, aindisponibilidade dos bens de ARTHUR DELIBERADOR MINNASSIAN, ficandoindisponível o imóvel nos autos nº 1001744-68.2016.5.02.0067, em trâmite perante a67ª Vara do Trabalho da Capital/SP; Consta na Av. 14 da matrícula, aindisponibilidade dos bens de ARTHUR DELIBERADOR MINNASSIAN, ficandoindisponível o imóvel nos autos nº 1000777-05.2018.5.02.0018, em trâmite perante a18ª Vara do Trabalho da Capital/SP.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Depositário: Executado.

**VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [juridico@ktzleiloes.com.br HYPERLINK "mailto:juridico@ktzleiloes.com.br" HYPERLINK "mailto:juridico@ktzleiloes.com.br" HYPERLINK "mailto:juridico@ktzleiloes.com.br".](mailto:juridico@ktzleiloes.com.br)

**VALOR DE AVALIAÇÃO**: R$ 1.800.000,00 (08/04/2023)

Que será atualizado até a data do leilão.

Hipoteca e penhoras: A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

**VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO**: R$ R$ 1.832.253,04, em 02/2024, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**: Até o presente momento não constam débitos.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

Os débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional.

**DATAS DAS PRAÇAS**:

**1ª PRAÇA** começa em 13/08/2024 às 14h00min, e termina em 16/08/2024 às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça;

**2ª PRAÇA** começa em 16/08/2024 às 14h05min, e termina em 16/09/2024 às 14h05min. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada.

**CONDIÇÕES DE VENDA**: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**PAGAMENTO**: O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento, suspensão do leilão, acordos ou desistência imotivada do arrematante/proponente qualquer momento, será cobrado o reembolso das despesas em favor do leiloeiro, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de Pix, ou transferencia bancaria, em nome do leiloeiro, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lanço. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais cabíveis.

**DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s), especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Em caso de arrematação, os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, gados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Ainda, eventuais débitos condominiais que excederem o produto da arrematação ficam a cargo do arrematante, tendo em vista a sua natureza propter rem. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3331-7679 e/ou e- mail: [juridico@ktzleiloes.com.br. HYPERLINK "mailto:juridico@ktzleiloes.com.br" HYPERLINK "mailto:juridico@ktzleiloes.com.br" HYPERLINK "mailto:juridico@ktzleiloes.com.br"](mailto:juridico@ktzleiloes.com.br) Para participar acesse [www.ktzleiloes.com.br HYPERLINK "http://www.ktzleiloes.com.br/" HYPERLINK "http://www.ktzleiloes.com.br/" HYPERLINK "http://www.ktzleiloes.com.br/".](http://www.ktzleiloes.com.br/)

**DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [www.ktzleiloes.com.br](http://www.ktzleiloes.com.br/) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste Edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art.889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores.

São Paulo, 14 de junho de 2024

Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM

JUIZ DE DIREITO